

Geração Distribuída: Projeto de Lei nº 5.829, de 2019

Carlos Alberto Calixto Mattar

Superintendente

Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição - SRD

Brasília, 08 de junho de 2021

O que dizem os estudiosos do tema?



Secap: “Representa um subsídio regressivo com relação à renda, na medida em que o investimento dos prossumidores é financiado pelos consumidores que não possuem equipamentos instalados, que, em geral, possuem renda inferior”

[Peça 17 TC 037.642/2019-7](#)



Consultoria Legislativa do Senado Federal: *Esse conjunto de distorções provoca elevação nas tarifas dos demais consumidores, principalmente daqueles que não reúnem condições de aderirem ao Sistema de Compensação. O resultado é um círculo vicioso que acentua os incentivos para migração e onera os demais usuários, inclusive aqueles de menor poder aquisitivo”*

[Boletim Legislativo nº 82/2019](#)



GESEL/UFRJ: *Como estes custos serão pagos pelas tarifas dos consumidores sem GD, estimulam-se, ainda mais, novas instalações, o que acarreta no paradoxo do “espiral da morte”, em que as tarifas de acesso à rede crescem cada vez mais, incentivando mais consumidores a instalarem geração distribuída, para, com isso, deixarem de pagar os custos da rede. Em suma, a revisão da REN 482/2012 se faz necessária. Não se trata de “taxar o sol” argumento enganoso e sem nenhum fundamento, mais uma peça de marketing da categoria de “fake news””*

[Artigo GESEL: Nova Regulação para Geração Distribuída](#)



EPE: Geração distribuída irá crescer cerca de 400% em 10 anos mesmo sem subsídios

[Plano Decenal de Energia 2030](#)

O que dizem os estudiosos do tema?



TCU: “o SCEE constitui política de subsídio cruzado entre consumidores de energia elétrica, de natureza regressiva em termos de distribuição de renda, que tem pressionado a tarifa dos consumidores de menor poder aquisitivo e tornado menos onerosos os gastos dos consumidores com maior renda”

[TC 037.642/2019-7](#)



CLIMATE
POLICY
INITIATIVE

Climate Policy Initiative/Brasil: Estimular as fontes renováveis não requer que consumidores que não têm painéis solares subsidiem quem tem [...] O governo também tem o dever de levar essa discussão, de forma clara e ampla, para todos os consumidores de energia elétrica, que munidos com essa informação, podem opinar que tipos e quais subsídios estão dispostos a arcar através da conta de luz.

[Artigo no Valor Econômico – Mudança de regulação não compromete apoio à energia](#)



Acende Brasil: o consumidor que adere ao sistema de compensação esquia-se de parte dos custos dos serviços dos quais desfruta, deixando para os consumidores que não têm Geração Distribuída o pagamento desses custos em suas contas de luz. Esta parte da história não é contada aos parlamentares, especialmente aos que ainda não perceberam que consumidores de menor renda estão subsidiando este mecanismo.

[Geração Distribuída sim, geração descontrolada não](#)

O que dizem os consumidores que vão arcar com os custos



Abdib: “Ocorre que, hoje, a regulação vigente permite um subsídio cruzado, em benefício do “prossumidor” (produtor/consumidor) e com pagamento realizado majoritariamente pelos consumidores que não possuem geração distribuída, fato que se perpetua na redação atual do PL 5.829/2019”

[Peça entregue ao Presidente da Câmara dos Deputados](#)



Repensar os subsídios da GD não é “taxar o sol”. É justamente o contrário: é parar de cobrar uma “taxa do sol” da imensa maioria de consumidores que não tem painéis solares, mas paga para que uma minoria economize

O que aconteceu em outros países?



California Public Utilities Commission (CPUC):

- San Diego: as contas de energia dos consumidores de baixa renda tiveram um aumento de 13% devido ao *net metering*
- Os custos do atual modelo de *net metering* (NEM 2.0) superam os benefícios da geração distribuída

[Utility Costs and Affordability of the Grid of the Future, Feb. 2021](#)



No primeiro trimestre de 2019, houve 47 ações relacionadas a alterações das políticas de compensação da GD em 27 estados norte-americanos, DC e Porto Rico: mudança na valoração da energia injetada

[50 States of Solar](#)



Alemanha, Austrália: aumentos tarifários e custos de investimento em rede devido ao forte incentivo à GD.

[Experiências Internacionais em Geração Distribuída, Gesel](#)

Cuidados na comparação com outros países....

- Diferentes motivações: descarbonização da matriz, substituição da geração nuclear, etc
- Diferentes condições socioeconômicas: EUA x Brasil
- Diferentes estruturas tarifárias: tarifas monômias (Brasil), tarifas binômias (estados norte-americanos, Alemanha, Austrália...)

Principais impactos associados ao Projeto de Lei nº 5.829, de 2019

Sistema de Compensação

- Novos Sistemas 
- Subsídio explícito (CDE): **R\$ 16,1 bilhões** entre 2021 e 2030
 - Subsídio implícito (cruzado): **R\$ 25,4 bilhões** entre 2021 e 2030, remanescendo por prazo indeterminado
- Sistemas existentes 
- Subsídio implícito (cruzado): **R\$ 1,85 bilhões por ano**, por 25 anos
 - Carência de 1 ano: “corrida” de interessados em garantir a permanência na regra atual por 25 anos

Subsídio total:

R\$ 60,1 bilhões entre 2021 e 2030

Principais impactos associados ao Projeto de Lei nº 5.829, de 2019

Demais aspectos

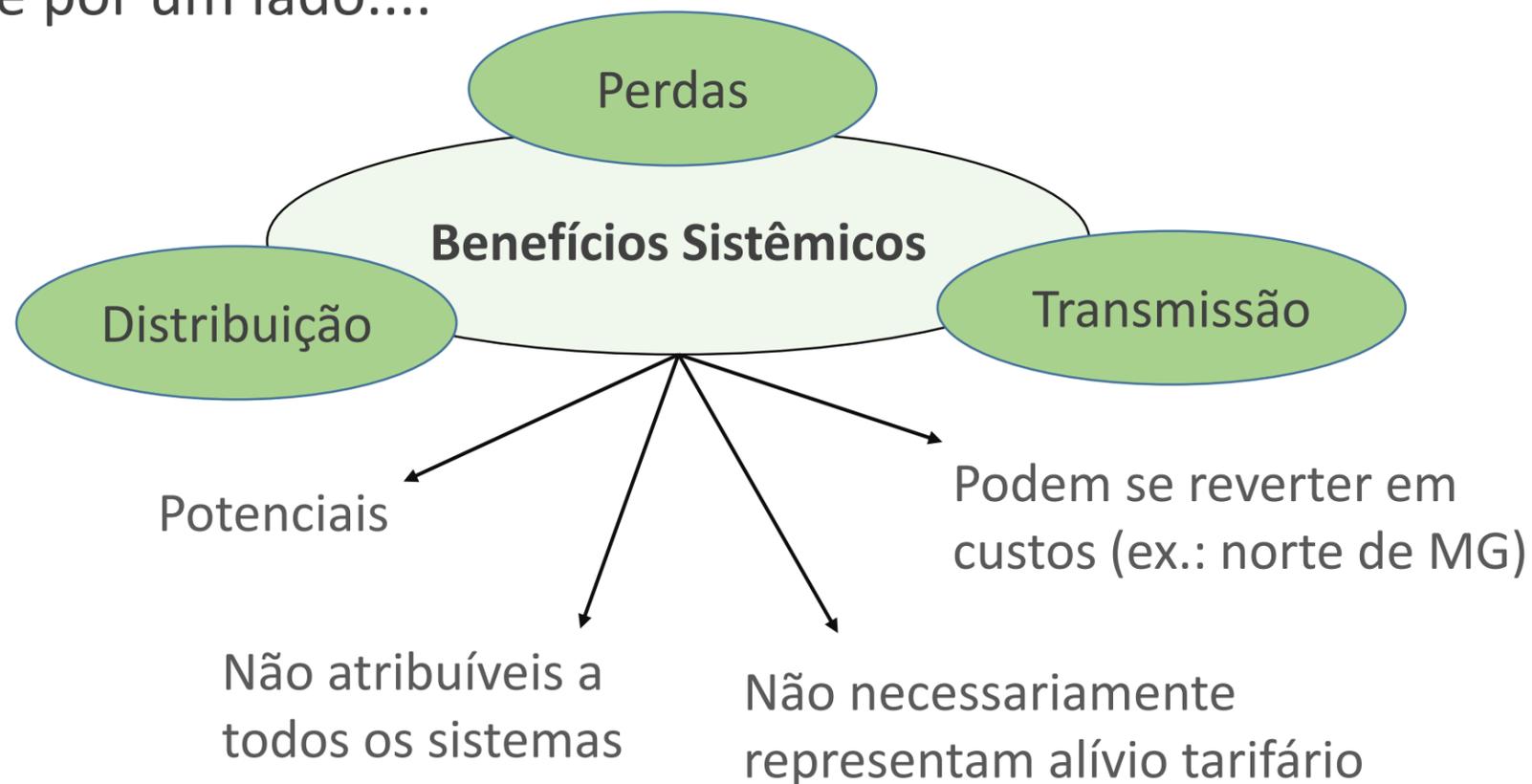
- ➔ Regras técnicas diferenciadas para GD sem embasamento técnico -> falta de isonomia
- ➔ Quase isenção de fatura de grandes indústrias e comércios
- ➔ Inviabiliza ações de modernização setorial, tais como o PLS 232 em discussão na Câmara
- ➔ Permite arranjos que inviabilizam incidência de impostos estaduais, sem a discussão correspondente
- ➔ Dificulta imposição de normas de segurança, colocando em risco pessoas e trabalhadores do setor



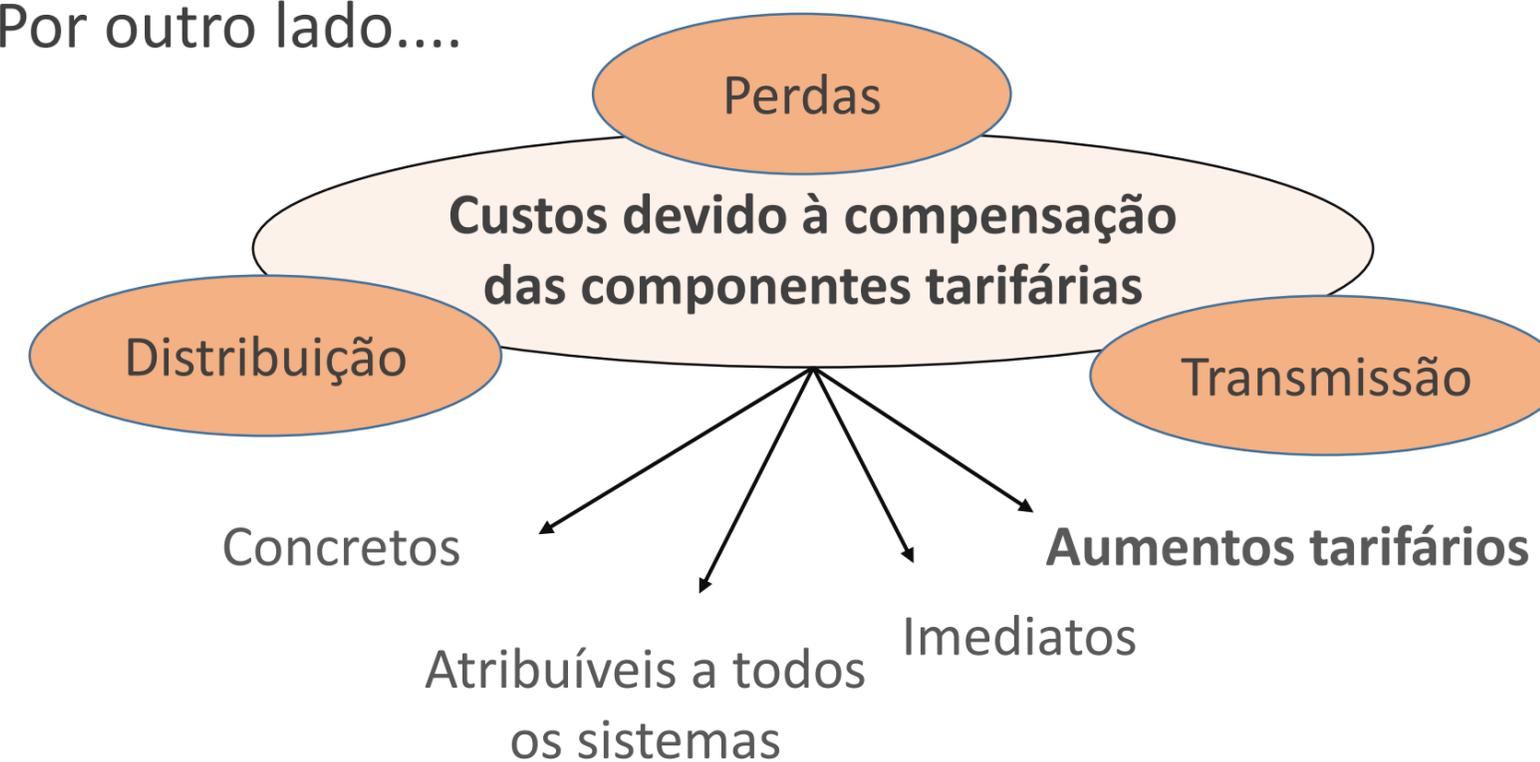
Alto impacto
R\$ 60 bi até
2030

Custos tarifários e benefícios sistêmicos

Se por um lado....



Por outro lado....



Agência Internacional de Energia: A valoração da energia injetada pela geração distribuída (solar fotovoltaica) deve ser menor ou igual ao custo médio de produção de energia
[Net metering and PV self-consumption in emerging countries](#)



Empresa de Pesquisa Energética: “*não é possível concluir e generalizar que a GD traz como benefício a postergação de investimentos e reforços no sistema de transmissão, ... pode ser que ela não tenha qualquer influência ou até mesmo aumente a necessidade de reforços*”

Contribuição à CP 25/2019

O que deveria ser objeto de Lei e o que deveria ser regulamentado pela ANEEL?

Lei

a) O Sistema de Compensação

- definição do subsídio (componentes de custo da tarifa que os consumidores com GD podem compensar, além das componentes de custo de energia);
- fonte do subsídio e prazo para sua aplicação
- regras de transição (novos sistemas e sistemas existentes)

b) Público elegível e formas associativas permitidas

- beneficiários do subsídio (usuários e fontes geradoras)
- modalidades associativas (ex.: consórcio, cooperativa)

ANEEL

- Operacionalização da regra de compensação de energia definida em Lei
- Definição das regras de faturamento de demanda (R\$/kW)
- Procedimentos e regras envolvendo o acesso de micro e minigeração distribuída ao sistema de distribuição

Problemas

- Redução da flexibilidade de geração do sistema
- Dificuldades em “guardar” água nos reservatórios em época de cheia
- Não há falta de energia, mas dificuldade de despacho em determinadas condições

Solução

- Despacho de geradores em horas e locais específicos
- Armazenamento de energia

GD ajuda?

- Apenas p/ economizar energia (que não é o problema principal)
- É mais eficaz usar o dinheiro de eventual subsídio em fontes despacháveis

Resumo

Estudiosos afirmam que haverá aumentos tarifários

Estudos da ANEEL confirmam que haverá aumentos tarifários (da ordem de **R\$ 120 Bi** até 2030)

Experiências internacionais demonstram que houve aumentos tarifários em outros países (até **13% para os consumidores de menor poder aquisitivo**)

O PL 5.829/2019 **repete** experiências que elevaram tarifas, sem os mesmo benefícios

Entidades representativas de consumidores têm reiteradamente se manifestado **contra o subsídio**

A tecnologia é sustentável sem incentivos (retornos superiores a **10% ao ano**)

Existem soluções **mais baratas, mais confiáveis e mais eficazes** para enfrentamento das dificuldades hídricas



Carlos Alberto Calixto Mattar
Superintendente de Regulação dos Serviços de Distribuição – ANEEL

ENDEREÇO: SGAN 603 Módulos I e J - Brasília/DF
CEP: 70830-110
TELEFONE GERAL: 061 2192 8020
OUVIDORIA SETORIAL: 167

